



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT/AC

PROJETO DE LEI

“INSTITUI A POLÍTICA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E INCENTIVA AO USO DE BICICLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Mobilidade Sustentável e de incentivos ao uso da bicicleta no âmbito do município de Rio Branco.

Parágrafo único - O incentivo ao uso da bicicleta como forma de mobilidade urbana visa priorizá-la como meio de transporte não motorizado e promover a melhoria do trânsito.

Art. 2º - A execução da Política de que trata esta lei se dará:

- I – Promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, a fim de melhorar as condições para o seu deslocamento e segurança;
- II – Integração da bicicleta ao sistema de transporte público existente;
- III – Promoção de campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta;

Art. 3º - São objetivos desta Lei, entre outros:

- I – Possibilitar a redução do uso do automóvel nos trajetos de curta distância;
- II – Estimular o uso de bicicleta como meio de transporte alternativo e sustentável;
- III – Criar atitude favorável aos deslocamentos ciclo viário;
- IV – Promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente, saudável e ecologicamente correto;



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT/AC

V – Incentivar o associativismo entre ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte;

VI – Estimular a conexão entre cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento ciclo viário, voltadas para o treinamento dos atletas, turismo e o lazer.

Parágrafo único - Para fins de promoção das políticas de mobilidade urbana, ficam instituídas, no calendário oficial do município, as seguintes datas comemorativas:

I – Na 1ª segunda-feira do mês de maio de cada ano “DIA MUNICIPAL DE IR AO TRABALHO DE BICICLETA”

II – No dia 29 de agosto de cada ano, a campanha “um dia sem carro”.

Art. 4º - As ações de implantação da política de uso das bicicletas serão coordenadas pelo Poder Público Municipal, garantida a participação de usuários, representantes da sociedade civil organizadas, e profissionais com atuação nessa área.

Art. 5º - O Poder Público poderá fomentar campanhas publicitárias de educação e conscientização da Política de Mobilidade Sustentável, dando ênfase à aplicação de normas de uso de bicicleta.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/Ac – 02 de dezembro de 2021.

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT/AC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Apresento para análise dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **“Institui a Política de Mobilidade Sustentável e incentiva ao uso de bicicleta e dá outras providências”**.

A bicicleta surge como alternativa para a mobilidade urbana sustentável de forma econômica e eficiente. A mobilidade sustentável é uma questão que aparece entre as principais preocupações das políticas públicas referente a dificuldade de locomoção provocada pelos congestionamentos de veículos no trânsito urbano. Entretanto essa alternativa sustentável esbarra, entre outros problemas, na poluição provocada pelos veículos automotores que utilizam combustível fóssil.

Para a mobilidade urbana sustentável, foi citado o conceito utilizado pela Agência Nacional de Transportes Públicos, que afirma: “Mobilidade urbana sustentável é o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados de maneira efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável”

Veículos não motorizados, em geral, e a bicicleta em particular, são elementos cruciais para tornar as cidades mais sustentáveis. Estes veículos são um dos mais eficientes meios de transporte disponíveis, além de utilizar formas de energia renovável. Ressaltando a questão do meio ambiente, afirma que, enquanto os transportes motorizados são uma das mais poluidoras de todas as atividades humanas, o ciclismo é o modo menos poluente, pois não gera poluição sonora ou de emissões tóxicas. Por isso, considera, há necessidade de se fazer com que o ciclismo se torne mais popular.

A bicicleta é um veículo de transporte muito importante dentro do aspecto socioeconômico, “na mobilidade urbana, na cidadania, na inclusão social, além de ser instrumento de lazer, de competição, de exercícios físicos e de saúde preventiva. Na visão ambiental a bicicleta é o símbolo mundial do transporte sustentável”.

Existe a necessidade de se desmistificar a bicicleta como veículo inferior e voltado principalmente para o lazer. Campanhas de incentivo ao uso da bicicleta devem ser veiculadas, porém, mais importante, são necessárias ações e políticas públicas no sentido de prover as cidades brasileiras de infraestrutura que forneça mobilidade e segurança aos ciclistas.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT/AC

Dentre os fatores que favorecem o uso da bicicleta pode-se mencionar justamente o fato de que ajudam a evitar congestionamentos em horários de pico em médios e grandes centros urbanos, além de ocupar menos espaço para seu estacionamento, visto que em uma vaga para estacionamento de automóveis podem caber até seis bicicletas.

Não obstante a bicicleta seja também uma alternativa mais vantajosa em comparação ao veículo motorizado, por contar com custos e manutenção mais acessíveis, outro benefício comumente apontado é o fato de que o uso da bicicleta, naturalmente, consiste em um exercício físico, além de ser um meio de transporte que não polui o meio ambiente.

Contudo, é importante atentar ao fato de que o desenvolvimento de políticas públicas que incentivem os meios de transporte não motorizados deve considerar a realidade apontada por muitos usuários como um fator impeditivo fundamental no momento de circular em meio ao tráfego urbano: a falta de segurança para locomoção.

Diante disso, é profundamente necessário que a Administração Pública, ao desenvolver as políticas públicas necessárias, deva levar em consideração a importância de um planejamento eficiente para que as ações de priorização do transporte não motorizado obtenham resultado. É fundamental que os espaços destinados aos ciclistas apresentem as condições mínimas necessárias para incentivar as pessoas a utilizá-lo, uma vez que a existência de uma alternativa não planejada e não projetada dificilmente será vista como atrativa para os potenciais usuários.

Rio Branco/Ac – 02 de dezembro de 2021.

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC